

PARANÁ

SECRETARIA DA FAMÍLIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**ARTICULAÇÃO E
INTEGRAÇÃO
CREAS E OS SERVIÇOS
DE ALTA
COMPLEXIDADE**



PARANÁ

SECRETARIA DA FAMÍLIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONHECER.....

INTEGRAR.....

ARTICULAR.....

FORTALECER A ASSISTÊNCIA
SOCIAL NO MUNICÍPIO.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



CONHECER.....



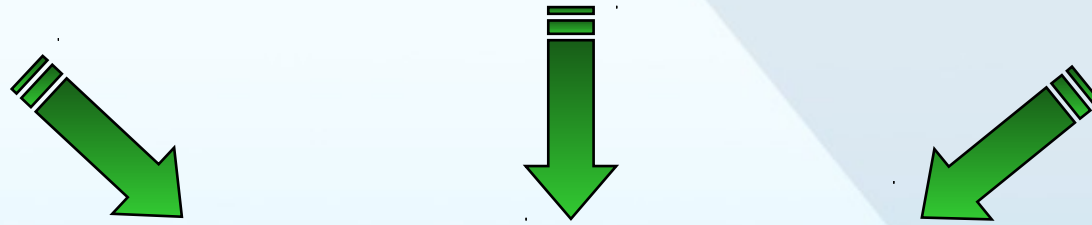
INCOMPLETUDE

ATUAÇÃO EM REDE INTRASETORIAL

Proteção S.
Básica

P.S.E Média
Complexidade

P.S.E
Alta
Complexidade



REDE INTERSETORIAL

Articulação com a Rede das demais políticas públicas;

Articulação com os órgãos de defesa de direitos.

Proteção Social Especial

Desafios: Conhecer...Mapear...Articular....
Integrar.

Média Complexidade

Oferta de Atendimento socioassistencial especializado e continuado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Alta Complexidade

Oferta de serviços de acolhimento a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem.

Vínculos familiares e comunitários fragilizados ou rompidos.

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

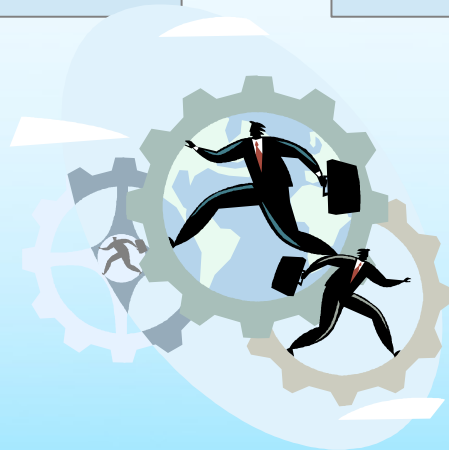
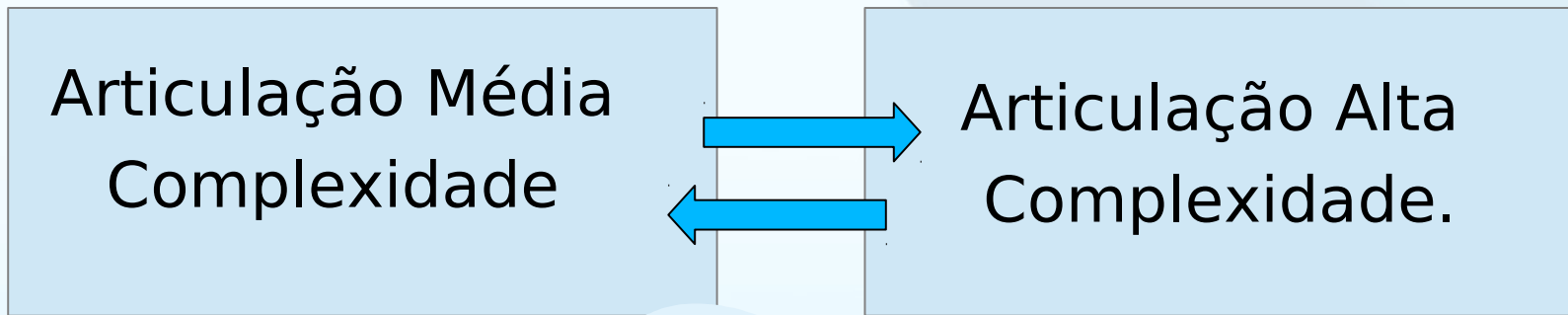
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

CONHECER -SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE

- Serviço de Acolhimento Institucional – modalidade Casa Lar e Abrigo;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Articulação no âmbito do SUAS

CONHECER



Articulação no Âmbito do SUAS

- O CREAS deve trabalhar de forma articulada com a rede socioassistencial;
- Estabelecer conexões entre as unidades do SUAS, para atender as demandas dos indivíduos e famílias de forma complementar e continuada, evitando a fragmentação e/ou sobreposição de ações;
- Para isto ocorrer devem ser estabelecidos processos de trabalho articulado com a rede socioassistencial no território de abrangência, incluindo formas de encaminhamentos parcerias, fluxos, troca de informação e pactuação de protocolos de atendimento.

COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GESTOR:

CABE À GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Composição das Equipes -Média, Alta Complexidade,

E promover:

Integração e a colaboração institucional;

A construção de fluxos e protocolos intersetoriais de atendimento nos territórios.

Articulação no Âmbito do SUAS.

“O Orgão Gestor de Assistência Social tem papel relevante de COORDENADOR do processo de Articulação entre as Unidades da Rede Socioassistencial do Território de Abrangência do CREAS, incluindo tanto as de natureza pública estatal quanto aquelas de natureza pública não estatal” (p 64. Caderno de Orientações CREAS MDS)





Articulação no âmbito do SUAS

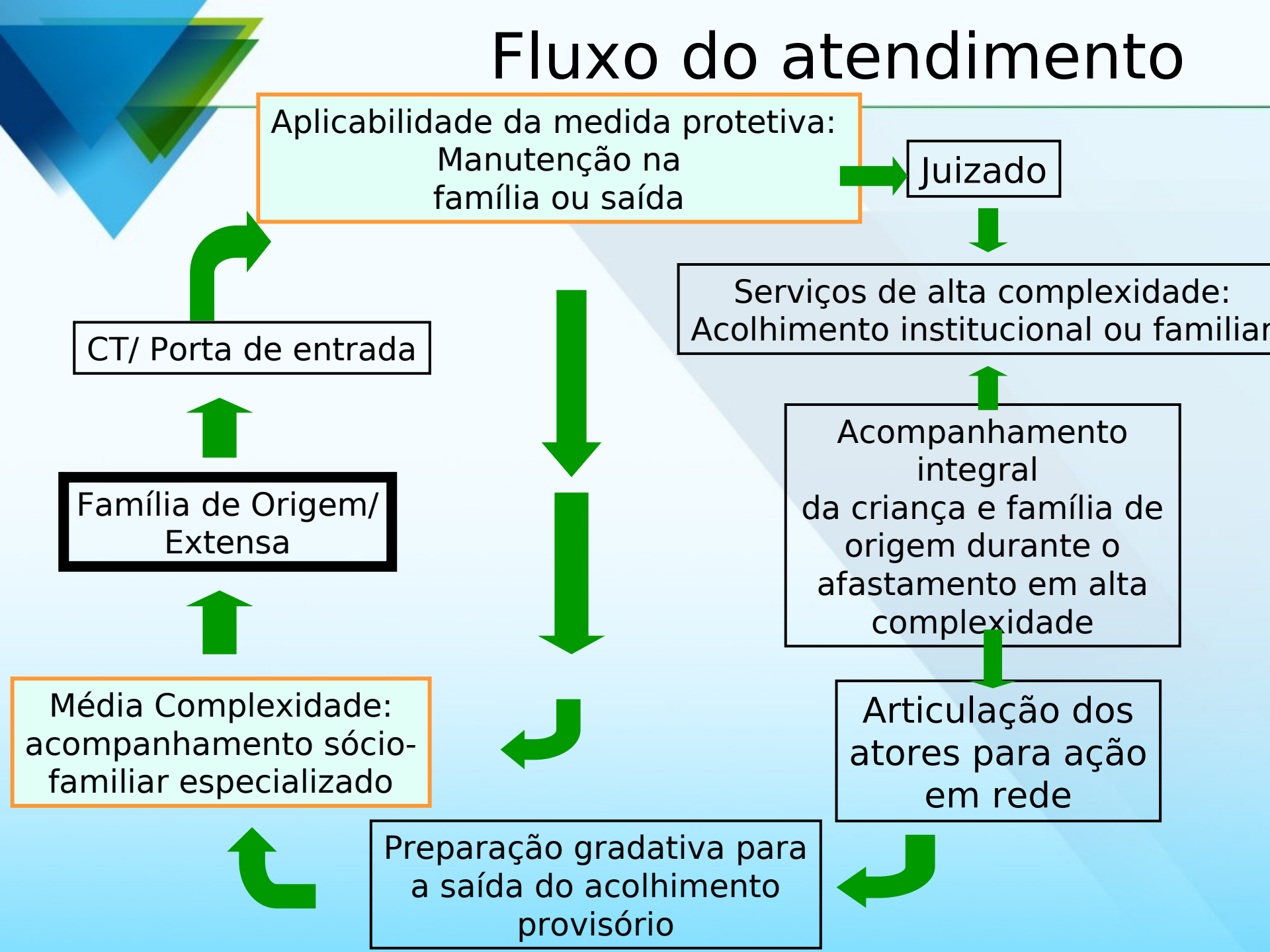
A pessoa atendida foi acolhida.....

UFA.....

A REDE DE PROTEÇÃO FEZ A SUA PARTE!!!!

E AGORA????????????

Fluxo do atendimento



Articulação no âmbito do SUAS.

“Em relação aos Serviços de Acolhimento, o CREAS tem papel fundamental no acompanhamento dos casos que envolvam situações de violência, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias e garantia de direitos -convivência familiar e comunitária;

Para isto se faz necessário fluxos e procedimentos descritos e institucionalizados em âmbito local, com definição de competências e responsabilidades de cada um.

Na reinserção familiar - prever a possibilidade de acompanhamento no CREAS de modo a evitar novo afastamento e retorno ao Serviço de Acolhimento” (p 64. Caderno de Orientações CREAS MDS)



FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Reordenamento dos Serviços de Alta Complexidade:

REORDENAR *“significa reorientar as redes públicas e privada, que historicamente, praticam o regime de abrigo, para se alinharem ao novo paradigma, que leva em conta novas formas de fazer política pública, garantindo a integralidade da proteção”;*

Coloca no centro a convivência familiar e comunitária, almejando sempre que possível, o restabelecimento dos vínculos rompidos ou restabelecimento progressivo de novos vínculos ou de graus diferenciados de emancipação.”
(Revista Gestão Social – FONSEAS – 2ª EDIÇÃO)



FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Pacto de aprimoramento da Gestão do SUAS- Vigência 2014-2017- Prioridades e metas gestão Municipal SUAS:

- Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento - 60% das famílias;
- Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes- 100% dos serviços de acolhimento;
- Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência de substâncias psicoativas - Em 100% dos CREAS

FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Publicações Recentes:

- Nota Técnica conjunta nº 01 de maio/2016 – Registro e monitoramento das crianças e adolescentes em situação de acolhimento e suas famílias no SICON (Secretaria Nacional de Assistência Social -SNAS e Secretaria Nacional de Renda e Cidadania -SENARC);
- Nota Técnica conjunta nº 001/2016 – MDS e MS – Diretrizes para atenção integral às mulheres e adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e/ou outras drogas e seus filhos recém-nascidos:
- E outras...



FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS.

“Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.”

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- *Órgão da Defesa Civil,*
- *Órgãos e serviços públicos municipais, distrital, estaduais e federal;*
- *Organizações não governamentais e redes sociais de apoio.*

*(Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais
11.11.2009)*

SUAS NA RELAÇÃO COM SISTEMA DE JUSTIÇA E ÓRGÃOS DE DEFESA

P CRAS
R CREAS
O Conselho Tutelar
T Abrigo
E Secretaria de
Ç Assistência Social
Ã
O

Defensoria Pública

**Delegacias
especializadas**

Ministério Público

Judiciário

INTERINSTITUCIONALIDADE

**R
E
S
P
O
N
S
A
B
I
L
I
Z
A
Ç
Ã
O**

SUAS e SISTEMA DE JUSTIÇA

Sistema de Defesa e Responsabilização:

Investiga, responsabiliza e defende;
Torna público e social o que é vivido no privado;
Expõe o que estava silenciado
Tem atuação pontual;
Tem mecanismos jurídicos de proteção legal de direitos e responsabilização;
Pode implicar em revitimizações.

Sistema de Proteção

Acesso a serviços, programas e oportunidades
Acolhe e protege;
Empodera;
Apoia a construção de novas formas de relacionamento e vinculação;
Desnaturaliza as violações de direitos;
Busca a garantia de direitos e a inclusão social.

A atuação integrada entre os Sistemas exige a clara definição de funções, a composição da rede e a complementariedade, superando sobreposições.

SUAS E SISTEMA DE JUSTIÇA

Nota Técnica SNAS/MDS Nº 02/2016 DE 11.05.2016

Assunto: Relação entre o SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça.





Para Refletir:

“Você nunca sabe que resultados virão da sua Ação.

Mas se você não fizer nada, não existirão Resultados”.
(Mahatma Gandhi)



Obrigada!

**Coordenação de Proteção
Social Especial
SEDS**

(41) 3210- 2718